



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5126 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 065/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 24/07/2017**

## **1. PROJETO**

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.4.4 - Programar e realizar aplicações-pilotos para validar as estratégias e os mecanismos utilizados no planejamento e na gestão das políticas/programas de educação na área de saúde.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. (Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981. Art 1º).

Os programas de residência médica no Brasil existem desde a década de 40 e sendo de responsabilidade, da Comissão Nacional de Residência Médica, o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica.

A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS, que compõe a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES da Secretaria de Educação Superior – SESU- Ministério da Educação, tem como uma de suas competências o monitoramento das bolsas de estudo de programas de residência em saúde nas instituições federais, municipais e estaduais.

Sendo assim, verificamos a necessidade de fazer um levantamento das Instituições que ofertam os Programas de Residência Médica (PRM) nas áreas básicas cadastradas no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM), para obter um maior acompanhamento referente as vagas autorizadas dos PRMs e diagnosticar as suas fontes pagadoras. (Ministério de Educação, Ministério da Saúde (Pró – Residência) ou recursos próprios).

Considera-se Áreas Básicas as especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), que são pré-requisitos para as demais especialidades.

Desta forma, a presente consultoria, tem como intuito levantar todas as instituições que ofertam PRMs nas áreas básicas cadastradas no SISCNRM, verificando o total de vagas autorizadas e diagnosticando o financiamento de bolsas de Residência Médica realizado de forma pública (federal, estadual, municipal ou distrital) e de forma privada.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo sobre os Programas de Residência Médica nas áreas básicas das Instituições cadastradas no SISCNRM, de forma a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão das políticas/programas de educação na área de saúde.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultoria especializada)**

Atividade 1.1: Realizar o levantamento dos programas de residência médica nas áreas básicas, da Região Norte que estão cadastrados no SISCNRM.

Atividade 1.2: Analisar as vagas autorizadas dos PRM das áreas básicas cadastradas no SISCNRM e suas fontes pagadoras.

Atividade 1.3: Verificar de que forma as fontes pagadoras pode impactar no planejamento e na gestão dos Programas.

Atividade 2.1: Realizar o levantamento dos programas de residência médica nas áreas básicas, da Região Nordeste que estão cadastrados no SISCNRM.

Atividade 2.1: Analisar as vagas autorizadas dos PRM das áreas básicas cadastradas no SISCNRM e suas fontes pagadoras.

Atividade 2.3: Verificar de que forma as fontes pagadoras pode impactar no planejamento e na gestão dos Programas.

Atividade 3.1: Realizar o levantamento dos programas de residência médica nas áreas básicas, da Região Centro-Oeste que estão cadastrados no SISCNRM.

Atividade 3.2: Analisar as vagas autorizadas dos PRM das áreas básicas cadastradas no SISCNRM e suas fontes pagadoras.

Atividade 3.3: Verificar de que forma as fontes pagadoras pode impactar no planejamento e na gestão dos Programas.

Atividade 4.1: Realizar o levantamento dos programas de residência médica nas áreas básicas, da Região Sudeste que estão cadastrados no SISCNRM.

Atividade 4.2: Analisar as vagas autorizadas dos PRM das áreas básicas cadastradas no SISCNRM e suas fontes pagadoras.

Atividade 4.3: Verificar de que forma as fontes pagadoras pode impactar no planejamento e na gestão dos Programas.

Atividade 5.1: Realizar o levantamento dos programas de residência médica nas áreas básicas, da Região Sul que estão cadastrados no SISCNRM.

Atividade 5.2: Analisar as vagas autorizadas dos PRM das áreas básicas cadastradas no SISCNRM e suas fontes pagadoras.

Atividade 5.3: Verificar de que forma as fontes pagadoras pode impactar no planejamento e na gestão dos Programas.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada)

Nível superior em ciências sociais aplicadas com especialização *latu sensu* em ciências sociais aplicadas, preferencialmente em gestão de pessoas.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada)

Experiência mínima comprovada de 06 (seis) anos em gestão administrativa e/ou análise e gestão de processos na área de educação.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das vagas autorizadas no âmbito dos Programas de Residência Médica nas áreas básicas das Instituições cadastradas no SISCNRM da região Norte, incluindo análise das fontes pagadoras existentes, de forma a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão dos Programas.	R\$ 15,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das vagas autorizadas no âmbito dos Programas de Residência Médica nas áreas básicas das Instituições cadastradas no SISCNRM da região Nordeste, incluindo análise das fontes pagadoras existentes, de forma a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão dos Programas.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico das vagas autorizadas no âmbito dos Programas de Residência Médica nas áreas básicas das Instituições cadastradas no SISCNRM da região Centro-Oeste incluindo análise das fontes pagadoras existentes, de forma a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão dos Programas.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico das vagas autorizadas no âmbito dos Programas de Residência Médica nas áreas básicas das Instituições cadastradas no SISCNRM da região Sudeste, incluindo análise das fontes pagadoras existentes, de forma a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão dos Programas.	R\$ 15,000.00	210 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico das vagas autorizadas no âmbito dos Programas de Residência Médica nas áreas básicas das Instituições cadastradas no SISCNRM da região Sul, incluindo análise das fontes pagadoras existentes, de forma a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão dos Programas.	R\$ 15,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultoria especializada)

R\$ 75.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Consultoria especializada)

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Consultoria especializada)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 24/05/2018

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Consultoria especializada)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional:

Nível superior em ciências sociais aplicadas com especialização *latu sensu* em ciências sociais aplicadas, preferencialmente em gestão de pessoas.

Experiência necessária:

Experiência mínima comprovada de 06 (seis) anos em gestão administrativa e/ou análise e gestão de processos na área de educação.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento em atividades organizacionais e administrativas.
- Experiência em gestão administrativa e/ou análise e gestão de processos.
- Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;
- Conhecimento na área da educação ou saúde.
- Conhecimento em acompanhamento de programas de residências em saúde.
- Conhecimento e habilidade em informática geral e em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e / ou educação.
- Experiência em elaboração de documentos técnicos.

## 13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.